



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

0200  
07/12/13  
**L I D O**  
Em 28/05/13  
*M. B. P.*  
Assessoria da Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 11420 /2013**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a melhoria da rede de energia elétrica e iluminação pública no Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a melhoria da rede de energia elétrica e iluminação pública do Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Vale do Amanhecer. A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, e a população do Vale do Amanhecer à muito tempo reivindica a implementação de energia elétrica e iluminação pública daquela localidade.

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 23/Mai/2013 17:27

19335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

A situação é preocupante, porque a iluminação naquela área é precária, as lâmpadas são amarelas e muito antigas, em virtude disso, a área permanece muito escura, trazendo insegurança para a comunidade. A melhoria da iluminação é indispensável para ampliar os serviços de segurança pública para aquela localidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF - CEP: 70094-902

Telefone: 3318.8072 - Fax: 3318.8073

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 11420/2013

Folha N° 02 - RE



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11420/2013  
Folha Nº 03 - RE